



EDITAL DE ADMISSÃO DE ESTUDANTES ANO LETIVO 2027

1. APRESENTAÇÃO

O Colégio St. Georges torna público o presente Edital de Admissão para o Ano Letivo de 2027, estabelecendo as normas, critérios, procedimentos e condições para o ingresso de novos estudantes na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Há mais de três décadas, o Colégio St. Georges dedica-se à formação integral de seus estudantes, promovendo uma educação pautada na excelência acadêmica, no desenvolvimento humano, na formação ética, socioemocional e na construção de competências indispensáveis para os desafios do século XXI.

Nossa proposta pedagógica fundamenta-se na formação de cidadãos críticos, protagonistas, autônomos e preparados para atuar em uma sociedade em constante transformação, valorizando o conhecimento, a inovação, a pesquisa, a criatividade e o compromisso com os valores humanos.

O processo de admissão representa muito mais do que o preenchimento de vagas. Trata-se do início de uma parceria entre escola e família, construída sobre princípios de confiança, transparência, corresponsabilidade e compromisso com o desenvolvimento integral do estudante.

Por meio deste Edital, o Colégio St. Georges apresenta todas as orientações referentes ao Processo de Admissão para o Ano Letivo de 2027, contemplando as etapas de inscrição, critérios de participação, documentação exigida, avaliações, entrevistas, cronograma, matrícula, políticas institucionais e demais procedimentos necessários para a efetivação do ingresso.

A participação no Processo de Admissão implica o conhecimento e a plena concordância dos candidatos e de seus responsáveis legais com todas as disposições previstas neste Edital, bem como com o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e demais normas institucionais vigentes.

Recomenda-se a leitura integral deste documento, sendo de responsabilidade dos responsáveis legais acompanhar todas as etapas do processo, cumprir os prazos estabelecidos e observar as comunicações oficiais divulgadas pelo Colégio St. Georges.

O Colégio reserva-se o direito de alterar, complementar ou atualizar as disposições deste Edital sempre que necessário, mediante divulgação em seus canais oficiais, preservando os princípios da transparência, da legalidade, da isonomia e do interesse educacional.

2. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o Processo de Admissão de novos estudantes para o Ano Letivo de 2027 do Colégio St. Georges, estabelecendo, de forma clara, transparente e organizada, todas as normas, critérios, procedimentos, prazos e condições que deverão ser observados pelos candidatos e seus responsáveis legais durante as etapas do processo.

Este documento disciplina o ingresso de estudantes na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, contemplando candidatos oriundos de outras instituições de ensino, estudantes em transferência e aqueles que iniciarão sua trajetória escolar no Colégio St. Georges.

Constituem objetivos deste Edital:

I – garantir transparência, equidade e segurança jurídica durante todas as etapas do Processo de Admissão;

II – apresentar às famílias todas as informações referentes ao processo de ingresso, documentação necessária, cronograma e procedimentos administrativos;

III – estabelecer critérios pedagógicos para análise do perfil acadêmico e do desenvolvimento dos candidatos, respeitando as especificidades de cada segmento;

IV – assegurar que o Processo de Admissão seja conduzido em conformidade com a legislação educacional vigente, com a Proposta Pedagógica, o Regimento Escolar e os princípios institucionais do Colégio St. Georges;

V – fortalecer a parceria entre escola e família desde o primeiro contato, promovendo alinhamento entre expectativas, valores institucionais e proposta educativa;

VI – organizar o preenchimento das vagas disponíveis para o Ano Letivo de 2027, respeitando a capacidade física, pedagógica e administrativa da instituição;

VII – disciplinar os critérios para formação de cadastro de reserva, reclassificação e convocação de candidatos, quando houver necessidade.

As disposições previstas neste Edital aplicam-se a todos os candidatos interessados em ingressar no Colégio St. Georges para o Ano Letivo de 2027, sendo de observância obrigatória durante todas as fases do Processo de Admissão.

3. BASE LEGAL

O Processo de Admissão do Colégio St. Georges será conduzido em conformidade com a legislação educacional brasileira vigente, observando os princípios da legalidade, igualdade de acesso, transparência, impessoalidade, proteção integral da criança e do adolescente, respeito à diversidade e garantia dos direitos educacionais.

Este Edital fundamenta-se, especialmente, nas seguintes normas:

I – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

II – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB);

III – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

IV – Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

V – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

VI – Normas expedidas pelo Ministério da Educação, Conselhos de Educação e demais órgãos competentes;

VII – Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e demais normas internas do Colégio St. Georges.

Todas as etapas do Processo de Admissão observarão rigorosamente a legislação vigente, assegurando tratamento isonômico aos candidatos, respeito aos direitos dos estudantes e de seus responsáveis legais, bem como o cumprimento das obrigações institucionais da escola.

Os casos omissos ou situações excepcionais não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela Direção do Colégio St. Georges, observando a legislação vigente, os princípios da razoabilidade, da transparência e do interesse educacional.

Perfeito. Vamos deixar esse capítulo realmente institucional e robusto.

4. CURSOS E SEGMENTOS

O Colégio St. Georges oferece Educação Básica em conformidade com a legislação educacional vigente, atendendo estudantes da Educação Infantil ao Ensino Médio, por meio de uma proposta pedagógica que integra excelência acadêmica, formação humana, desenvolvimento socioemocional, inovação educacional e preparação para os desafios da sociedade contemporânea.

As vagas ofertadas por meio deste Edital destinam-se ao ingresso de novos estudantes, observada a disponibilidade em cada segmento, série e turno, bem como os critérios pedagógicos e administrativos estabelecidos pela instituição.

4.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil constitui a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, cognitivo, emocional, social, linguístico e cultural, respeitando as características próprias da infância e assegurando experiências significativas de aprendizagem.

No Colégio St. Georges, a criança é protagonista de seu processo de aprendizagem. O currículo é organizado por experiências, projetos e vivências que estimulam a curiosidade, a criatividade, a investigação, a autonomia e a construção gradual do conhecimento.

As práticas pedagógicas valorizam:

- o brincar como eixo estruturante da aprendizagem;
- o desenvolvimento da linguagem oral e escrita;
- o raciocínio lógico-matemático;
- a expressão artística e corporal;
- a educação socioemocional;
- o contato com a língua inglesa por meio do programa bilíngue;
- o desenvolvimento da autonomia e das habilidades para a convivência.

São ofertadas vagas para:

- Maternalzinho;
- Maternal I;
- Maternal II;
- Pré I;
- Pré II.

4.2 ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

O Ensino Fundamental – Anos Iniciais tem como objetivo consolidar o processo de alfabetização, desenvolver competências acadêmicas essenciais e estimular o protagonismo, a autonomia intelectual e o prazer pela aprendizagem.

A proposta pedagógica privilegia metodologias ativas, projetos interdisciplinares, cultura investigativa e desenvolvimento das competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Nesta etapa, os estudantes são incentivados a desenvolver:

- leitura, interpretação e produção textual;
- raciocínio lógico e resolução de problemas;
- pensamento científico;
- educação financeira;
- cultura digital;
- comunicação e trabalho colaborativo;
- responsabilidade, organização e autonomia.

O programa bilíngue integra a rotina escolar, ampliando o contato com a língua inglesa de forma contextualizada e significativa.

São ofertadas vagas para:

- 1º Ano;
- 2º Ano;
- 3º Ano;
- 4º Ano;
- 5º Ano.

4.3 ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, o estudante amplia seus conhecimentos científicos, tecnológicos, culturais e sociais, aprofundando sua formação acadêmica e desenvolvendo competências necessárias para os desafios das etapas posteriores da Educação Básica.

O currículo promove o desenvolvimento do pensamento crítico, da argumentação, da investigação científica, da autonomia intelectual e da capacidade de solucionar problemas complexos.

Nesta etapa, o estudante participa de atividades que favorecem:

- aprofundamento dos componentes curriculares;
- projetos de pesquisa;
- práticas laboratoriais;
- desenvolvimento da escrita acadêmica;
- educação tecnológica;
- robótica e cultura maker (quando ofertadas);
- protagonismo estudantil;
- preparação gradual para o Ensino Médio.

São ofertadas vagas para:

- 6º Ano;
- 7º Ano;
- 8º Ano;
- 9º Ano.

4.4 ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio do Colégio St. Georges tem como finalidade consolidar os conhecimentos construídos ao longo da Educação Básica, aprofundar o desenvolvimento acadêmico e preparar os estudantes para os desafios do Ensino Superior, do mundo do trabalho e da vida em sociedade.

A proposta pedagógica integra:

- aprofundamento curricular;
- desenvolvimento de competências previstas na BNCC;
- preparação para vestibulares e ENEM;
- desenvolvimento do projeto de vida;
- educação socioemocional;
- orientação acadêmica e profissional;
- incentivo à pesquisa científica;
- protagonismo juvenil;
- desenvolvimento da autonomia e da responsabilidade.

São ofertadas vagas para:

- 1ª Série do Ensino Médio;
- 2ª Série do Ensino Médio;
- 3ª Série do Ensino Médio.

4.5 PROGRAMA BILÍNGUE

O Colégio St. Georges oferece Programa Bilíngue integrado ao currículo escolar, proporcionando aos estudantes uma aprendizagem significativa da língua inglesa por meio de experiências comunicativas, projetos interdisciplinares e situações reais de uso do idioma.

O programa busca desenvolver as competências linguísticas, cognitivas e interculturais dos estudantes, ampliando suas possibilidades acadêmicas, profissionais e pessoais em um contexto globalizado.

A organização da carga horária, dos componentes curriculares e das certificações internacionais observará o planejamento pedagógico vigente da instituição.

4.6 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Além do currículo regular, o Colégio St. Georges poderá oferecer atividades complementares, projetos institucionais e programas extracurriculares destinados ao enriquecimento da formação integral dos estudantes.

Entre eles poderão estar:

- olimpíadas do conhecimento;
- feiras culturais;
- atividades esportivas;
- educação tecnológica;
- educação financeira;
- projetos de leitura;
- ações de responsabilidade social;
- eventos culturais e acadêmicos.

A oferta dessas atividades poderá variar de acordo com o planejamento pedagógico de cada ano letivo.

4.7 DISPONIBILIDADE DE VAGAS

As vagas disponibilizadas para o Processo de Admissão observarão:

- I – a capacidade física das salas de aula;
- II – o número máximo de estudantes por turma definido pelo planejamento pedagógico da instituição;
- III – a disponibilidade de vagas remanescentes em cada segmento;
- IV – as necessidades pedagógicas e administrativas do Colégio;
- V – a formação mínima e máxima de turmas estabelecida para cada ano letivo.

A abertura de novas turmas, ampliação, redução ou reorganização da oferta de vagas poderá ocorrer a qualquer tempo, de acordo com a demanda apresentada e os critérios institucionais, não gerando direito adquirido à abertura de novas classes.

5. QUADRO DE VAGAS

O Colégio St. Georges disponibilizará vagas para o Processo de Admissão referente ao Ano Letivo de 2027, observando sua capacidade física, planejamento pedagógico, organização administrativa e disponibilidade de turmas.

A oferta de vagas poderá ocorrer para a Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio, respeitando a quantidade de vagas existentes em cada segmento, série e turno.

O preenchimento das vagas obedecerá aos critérios estabelecidos neste Edital e estará condicionado à conclusão de todas as etapas do Processo de Admissão.

5.1 QUADRO GERAL DE VAGAS

As vagas serão distribuídas conforme tabela disponível na Secretaria do Colégio.

Obs.: O quantitativo de vagas poderá ser atualizado pela instituição durante o período de vigência deste Edital, conforme disponibilidade.

5.2 DISPONIBILIDADE DAS VAGAS

A quantidade de vagas prevista neste Edital poderá sofrer alterações em razão de fatores pedagógicos, administrativos, estruturais ou legais, sem que isso gere direito adquirido aos candidatos.

A existência de vaga em determinada série não garante sua permanência disponível durante todo o período de inscrições.

5.3 FORMAÇÃO DAS TURMAS

A constituição das turmas observará critérios exclusivamente pedagógicos e administrativos, considerando:

- I – número mínimo e máximo de estudantes por turma;
- II – capacidade física das salas de aula;
- III – equilíbrio entre as turmas;
- IV – disponibilidade de docentes;
- V – planejamento acadêmico da instituição.

O Colégio St. Georges reserva-se o direito de abrir novas turmas, reorganizar classes, remanejar estudantes ou cancelar a formação de determinada turma quando não houver número suficiente de matrículas.

5.4 CADASTRO DE RESERVA

Os candidatos classificados além do número de vagas imediatas poderão integrar o Cadastro de Reserva.

A convocação ocorrerá exclusivamente de acordo com:

- I – disponibilidade de vagas;
- II – ordem de classificação no Processo de Admissão;
- III – critérios pedagógicos e administrativos da instituição.

A permanência no Cadastro de Reserva não gera direito adquirido à matrícula.

5.5 VAGAS REMANESCENTES

As vagas decorrentes de desistências, cancelamentos de matrícula, transferências ou não cumprimento das etapas previstas neste Edital poderão ser preenchidas por candidatos integrantes do Cadastro de Reserva, respeitando a ordem de convocação.

5.6 ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES POR SÉRIE

O Colégio St. Georges poderá encerrar, a qualquer momento, o Processo de Admissão para determinada série ou segmento quando todas as vagas disponíveis forem preenchidas.

Nessa hipótese, novas inscrições somente serão aceitas para composição de Cadastro de Reserva, caso haja interesse institucional.

5.7 AMPLIAÇÃO DE OFERTA DE VAGAS

Caso haja disponibilidade física, pedagógica e administrativa, o Colégio poderá ampliar o número de vagas inicialmente previsto neste Edital, sem necessidade de publicação de novo processo seletivo.

A ampliação observará exclusivamente critérios institucionais e não constitui obrigação da escola.

5.8 DIREITO À MATRÍCULA

A aprovação no Processo de Admissão não assegura, por si só, o direito à matrícula.

A matrícula somente será considerada efetivada após:

- I – conclusão de todas as etapas previstas neste Edital;
- II – apresentação da documentação obrigatória;
- III – assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV – cumprimento das obrigações financeiras previstas;
- V – confirmação formal da matrícula pela Secretaria Escolar.

Perfeito. Este capítulo é um dos mais importantes do edital. Ele precisa ser firme juridicamente, mas também acolhedor, principalmente no tópico da educação inclusiva.

6. REQUISITOS DE INGRESSO

O ingresso de novos estudantes no Colégio St. Georges para o Ano Letivo de 2027 estará condicionado ao cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, observadas a legislação

educacional vigente, o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica da instituição e a disponibilidade de vagas.

O Processo de Admissão tem como finalidade assegurar que cada estudante seja inserido na etapa de ensino mais adequada ao seu desenvolvimento, favorecendo sua adaptação, aprendizagem e integração à comunidade escolar.

6.1 REQUISITOS GERAIS

Poderão participar do Processo de Admissão os candidatos que:

I – atendam aos critérios de idade estabelecidos pela legislação educacional vigente para a etapa de ensino pretendida;

II – apresentem a documentação exigida neste Edital, dentro dos prazos estabelecidos;

III – participem das etapas previstas para o segmento ou série pretendida;

IV – estejam regularmente matriculados ou tenham concluído a etapa escolar anterior, quando aplicável;

V – tenham seus responsáveis legais de acordo com a Proposta Pedagógica, o Regimento Escolar, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e as normas institucionais do Colégio St. Georges.

O atendimento aos requisitos acima não assegura, por si só, o direito à matrícula, permanecendo esta condicionada à disponibilidade de vagas e ao cumprimento integral das etapas previstas neste Edital.

6.2 REQUISITOS POR SEGMENTO

EDUCAÇÃO INFANTIL

Para ingresso na Educação Infantil, o candidato deverá atender à idade mínima exigida pela legislação vigente, observando a data de corte definida pelos órgãos competentes.

O processo de admissão poderá compreender:

- entrevista de acolhimento com a família;
- apresentação da proposta pedagógica;
- análise das informações fornecidas pelos responsáveis.

Não haverá avaliação classificatória para candidatos da Educação Infantil.

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Os candidatos ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais deverão:

- comprovar escolaridade compatível com a série pretendida, quando se tratar de transferência;
- apresentar Declaração de Escolaridade ou Histórico Escolar atualizado;
- participar das etapas previstas pela instituição.

Poderá ser realizada avaliação diagnóstica, com finalidade exclusivamente pedagógica, para identificar o nível de desenvolvimento do estudante e subsidiar seu processo de integração.

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

Para ingresso do 6º ao 9º Ano poderão ser considerados:

- avaliação diagnóstica nas áreas definidas pela instituição;
- entrevista com o estudante e seus responsáveis, quando necessária;
- análise da documentação escolar;

- histórico de desenvolvimento acadêmico;
- frequência e desempenho escolar, quando pertinentes.

ENSINO MÉDIO

Os candidatos ao Ensino Médio deverão:

- apresentar documentação escolar compatível com a série pretendida;
- participar das etapas avaliativas definidas pelo Colégio;
- realizar entrevista pedagógica, quando convocados;
- atender aos critérios acadêmicos estabelecidos pela instituição.

6.3 ESTUDANTES TRANSFERIDOS

Os candidatos oriundos de outras instituições de ensino deverão apresentar documentação escolar compatível com a série pretendida, incluindo:

- Declaração de Escolaridade atualizada;
- Histórico Escolar, quando disponível;
- demais documentos solicitados pela Secretaria Escolar.

A matrícula permanecerá condicionada à apresentação da documentação definitiva dentro dos prazos estabelecidos pela instituição.

6.4 DISPONIBILIDADE DE VAGAS

O atendimento aos requisitos previstos neste capítulo não garante, por si só, o direito à matrícula.

A efetivação do ingresso estará condicionada:

- I – à existência de vaga na série pretendida;
- II – ao cumprimento integral das etapas previstas neste Edital;
- III – à aprovação da documentação apresentada;
- IV – ao atendimento das exigências administrativas e financeiras da instituição;
- V – à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6.5 CIÊNCIA DAS NORMAS INSTITUCIONAIS

Ao inscrever o candidato no Processo de Admissão, os responsáveis legais declaram estar cientes de que o ingresso no Colégio St. Georges pressupõe o conhecimento e a aceitação:

- deste Edital;
- do Regimento Escolar;
- da Proposta Pedagógica;
- do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- das normas disciplinares;
- das políticas institucionais vigentes.

O Colégio entende que a parceria entre família e escola constitui elemento essencial para o desenvolvimento acadêmico, social e emocional dos estudantes, razão pela qual o alinhamento entre os princípios institucionais e as expectativas familiares faz parte do Processo de Admissão.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ADMISSÃO

O Processo de Admissão para o Ano Letivo de 2027 obedecerá ao cronograma estabelecido neste Edital. As datas previstas poderão ser alteradas pelo Colégio St. Georges, mediante comunicação

prévia em seus canais oficiais, sempre que necessário por razões pedagógicas, administrativas, legais ou por motivo de força maior.

7.1 CRONOGRAMA GERAL

O Processo de Admissão compreenderá as seguintes etapas:

Etapas	Período
Publicação do Edital	Julho de 2026
Abertura das Inscrições	Agosto de 2026
Agendamento de Visitas e Entrevistas	A partir das inscrições
Realização das Avaliações Diagnósticas	Conforme agendamento
Divulgação dos Resultados	Em até 5 dias úteis após a conclusão das etapas
Convocação para Matrícula	Após aprovação no Processo de Admissão
Formação de Cadastro de Reserva	Quando aplicável
Encerramento das Inscrições	Até o preenchimento das vagas ou encerramento do processo pela instituição

7.2 AGENDAMENTO DAS ETAPAS

As visitas institucionais, entrevistas, avaliações diagnósticas e demais etapas do Processo de Admissão serão realizadas mediante agendamento prévio, conforme disponibilidade da equipe pedagógica e administrativa.

O agendamento poderá ser realizado por meio dos canais oficiais de atendimento do Colégio St. Georges.

7.3 CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Os candidatos considerados aptos serão convocados para efetivação da matrícula dentro do prazo informado pela Secretaria Escolar.

O não comparecimento ou o não cumprimento das exigências previstas neste Edital poderá implicar a perda da vaga, que será disponibilizada ao próximo candidato do Cadastro de Reserva.

7.4 ALTERAÇÕES NO CRONOGRAMA

O Colégio St. Georges poderá alterar datas, prazos ou procedimentos previstos neste cronograma sempre que houver necessidade institucional, comprometendo-se a comunicar previamente tais alterações pelos seus canais oficiais.

As alterações não gerarão direito a indenizações, reservas automáticas de vagas ou qualquer tipo de compensação aos candidatos.

8. INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo de Admissão do Colégio St. Georges, referente ao Ano Letivo de 2027, estarão abertas durante o período estabelecido no cronograma deste Edital ou até o preenchimento das vagas disponíveis.

A inscrição representa manifestação de interesse do candidato em participar do Processo de Admissão, não assegurando, por si só, o direito à matrícula.

8.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas durante o período informado no Cronograma deste Edital, observada a disponibilidade de vagas para cada segmento e série.

O Colégio poderá encerrar as inscrições antecipadamente para determinada turma ou segmento caso todas as vagas sejam preenchidas.

8.2 FORMAS DE INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas pelos seguintes canais oficiais:

- I – Secretaria Escolar;
- II – Setor Comercial;
- III – Site oficial do Colégio St. Georges;
- IV – Formulário eletrônico disponibilizado pela instituição;
- V – Outros canais oficiais divulgados pelo Colégio.

8.3 DOCUMENTAÇÃO INICIAL

Para realização da inscrição poderão ser solicitados:

- Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade do candidato;
- CPF do candidato, quando houver;
- Documento oficial de identificação dos responsáveis;
- CPF dos responsáveis;
- Comprovante de residência atualizado;
- Declaração de Escolaridade ou Histórico Escolar atualizado;
- Boletim escolar do ano em curso, quando solicitado;
- Outros documentos considerados necessários pela instituição.

A apresentação da documentação poderá ocorrer no ato da inscrição ou em etapa posterior, conforme orientação da Secretaria Escolar.

8.4 CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição será considerada válida após:

- preenchimento completo da ficha de inscrição;
- entrega da documentação exigida;
- confirmação do recebimento pela equipe responsável.

O Colégio poderá solicitar documentação complementar sempre que necessário para continuidade do processo.

8.5 TAXA DE INSCRIÇÃO

A participação no Processo de Admissão será gratuita, não sendo cobrada taxa de inscrição, salvo se houver disposição diversa em campanhas específicas ou processos seletivos extraordinários previamente divulgados pelo Colégio.

8.6 ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Ao efetuar a inscrição, os responsáveis legais declaram ter lido, compreendido e aceitado integralmente as disposições deste Edital, comprometendo-se a cumprir todas as normas, prazos e procedimentos nele estabelecidos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Processo de Admissão do Colégio St. Georges será conduzido em conformidade com os princípios da transparência, isonomia, boa-fé, legalidade e respeito à legislação educacional vigente.

9.2. A participação no Processo de Admissão implica a plena ciência e concordância dos candidatos e de seus responsáveis legais com todas as disposições previstas neste Edital, bem como com o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e demais normas institucionais.

9.3. Todas as informações prestadas pelos candidatos e seus responsáveis deverão ser verdadeiras, completas e atualizadas, sendo de inteira responsabilidade dos declarantes a veracidade dos dados apresentados. A constatação de informações falsas, omissões ou inconsistências poderá acarretar o cancelamento da inscrição ou da matrícula, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.4. O Colégio St. Georges poderá solicitar documentos ou informações complementares sempre que julgar necessário para a adequada condução do Processo de Admissão.

9.5. O resultado do Processo de Admissão terá validade exclusivamente para o Ano Letivo de 2027, não gerando qualquer direito automático à matrícula em anos letivos posteriores.

9.6. A aprovação no Processo de Admissão não assegura, por si só, o direito à matrícula, que somente será considerada efetivada após o cumprimento integral das exigências acadêmicas, administrativas, documentais e financeiras estabelecidas pela instituição.

9.7. O Colégio poderá, sempre que necessário, promover ajustes no cronograma, nos procedimentos ou nas etapas previstas neste Edital, comprometendo-se a comunicar previamente quaisquer alterações por meio de seus canais oficiais.

9.8. O tratamento dos dados pessoais fornecidos durante o Processo de Admissão observará as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), sendo utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas ao processo de ingresso e à gestão acadêmica.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos e as situações excepcionais não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela Direção do Colégio St. Georges, observando a legislação educacional vigente, o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e as normas institucionais.

10.2. O Colégio St. Georges reserva-se o direito de alterar, complementar ou atualizar as disposições deste Edital sempre que necessário, em razão de mudanças legais, pedagógicas, administrativas ou de interesse institucional, assegurando ampla divulgação das alterações por seus canais oficiais.

10.3. Este Edital deverá ser interpretado em conjunto com o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que integram a documentação institucional do Colégio.

10.4. A inscrição no Processo de Admissão caracteriza a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital, não podendo os candidatos ou seus responsáveis alegar desconhecimento de suas disposições.

10.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válido para o Processo de Admissão referente ao Ano Letivo de 2027, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2026.

COLÉGIO ST. GEORGES
Direção Geral